



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### EDITAL

#### CONCURSO AO ABRIGO DOS REGIMES DE REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO EDIÇÃO 2019/2020

Por despacho do presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 19 de junho de 2019, e nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterado pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro, que aprovou o Regulamento dos regimes de reingresso e mudança do par instituição/curso no Ensino Superior, e do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP, torna-se pública a abertura do concurso ao abrigo dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, nos seguintes termos:

- 1) Para o ano letivo 2019/2020, são abertas 32 vagas para mudança de par instituição/curso.
- 2) O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho.
- 3) A candidatura deve ser apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), instruído dos documentos solicitados em formato digital:

#### MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

- a) Documento, emitido por instituição de ensino superior, em que conste o curso a partir do qual se candidata e o respetivo ano de ingresso;
  - i) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira deverão entregar documento comprovativo de que o curso a partir do qual se candidatam é definido como de nível superior pela legislação do país em causa (Declaração do NARIC/DGES);
- b) Documento comprovativo das classificações nos exames nacionais de um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia - OU - Biologia e Geologia e Física e Química - OU - Biologia e Geologia e Matemática A (o ano da realização das provas não condiciona a aceitação das mesmas para efeitos da candidatura ao presente concurso);
  - i) No caso dos estudantes identificados nos números 5 e 7 do artigo 3.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP (candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses e candidatos que ingressaram no

par/instituição de origem como titulares das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23), este documento pode ser substituído por outros que permitam atestar que o candidato reúne as condições previstas em cada um dos referidos números, consoante o caso aplicável;

- c) Declaração, sob compromisso de honra, devidamente datada e assinada, de que não concluiu o curso a partir do qual se candidata;
- d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.

#### REINGRESSO

- e) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura;
  - f) Os candidatos estão dispensados de entregar a documentação que se encontra arquivada na ESEP.
- 4) Os candidatos a mudança de par instituição/curso deverão garantir a apresentação dos documentos que permitam aferir o cumprimento dos critérios de seriação previstos no artigo 11.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP.
  - 5) A candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 50€.
  - 6) Em caso de dúvida, o júri poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos referidos nos números anteriores.
  - 7) A lista com o resultado final do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo e no sítio da Internet da ESEP.
  - 8) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos respetivos cursos, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.
  - 9) No ato da matrícula/inscrição no CLE, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo B, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 266-A/2019, de 12 de março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.
  - 10) A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente edital, nomeadamente os critérios de seriação, será aplicado o Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso da ESEP.
  - 11) É fixado o seguinte calendário:
    - a) Submissão da candidatura: **de 21 a 28 de junho de 2019;**
    - b) Decisão sobre as candidaturas: **de 3 a 19 de julho de 2019;**
    - c) Audiência de interessados: **até 29 de julho de 2019;**
    - d) Matrícula e inscrição: **26 a 30 de agosto de 2019;**
    - e) Pedido de creditação de unidades curriculares: **até 10 dias úteis, contados da data da matrícula/inscrição no curso.**

12) São nomeados para o júri de seleção e seriação dos candidatos, os professores:

**Membros efetivos:**

- Alda Rosa Barbosa Mendes, que preside;
- Margarida da Silva Neves de Abreu;
- Clemente Neves de Sousa;

**Membros suplentes:**

- Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa;
- Carla Maria Cerqueira da Silva.

Porto, 19 de junho de 2019

O Coordenador dos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante,

  
(Filipe Pepe Nogueira)